

O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM SURDEZ NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ARAÚJO, José Júnior Pereira ¹

MENEZES, Ketlen Cristina dos Santos Oliveira ²

QUEIROZ, Luciano Alves Saraiva de ³

REZENDE, Sirley Gonçalves de ⁴

RESUMO: Este trabalho visa demonstrar como é constituído o processo de escolarização dos estudantes surdos nas etapas da educação básica do ensino regular, especificamente na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Desta forma, através de uma abordagem qualitativa, do tipo descritiva, com uso da revisão bibliográfica especializada e apoiados em legislações que versam sobre a temática apresentada foi possível identificar que mesmo com o processo de inclusão educacional ainda há desafios a serem superados pelos estudantes surdos e que a apropriação de metodologias adequadas de ensino como o uso de materiais ilustrados, contações de histórias, músicas e danças são excelentes recursos para o processo de aquisição da sua língua materna como da apropriação da língua portuguesa escrita.

PALAVRAS-CHAVE: Escolarização de Surdos, Estudante com Surdez, Metodologias de Ensino.

ABSTRACT: This work aims to demonstrate how the schooling process for deaf students is constituted in the basic education stages of regular education, specifically in Early Childhood Education and Elementary School. Thus, through a qualitative, descriptive approach, using a specialized bibliographic review and supported by legislation on the subject, it was possible to identify that even with the process of educational inclusion there are still challenges to be overcome by deaf students and that the appropriation of appropriate teaching methodologies such as the use of illustrated materials, storytelling, music and dance are excellent resources for the process of acquiring their mother tongue as well as the appropriation of the written Portuguese language.

KEYWORDS: Deaf Schooling, Students with Deafblindness, Teaching Methodologies.

¹ Mestre em Educação, Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Ensino Especial Dom Bosco – Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre - SEE/AC. juniorporaujo23@gmail.com

² Mestra em Letras, Assessora Pedagógica do Departamento de Educação Especial na Secretaria de Educação e Cultura do Acre – SEE/AC. Ketlen.czs@gmail.com

³ Especialista em Educação de Surdos, Professor de Língua Portuguesa na Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre – SEE/AC. luciano.lvs1@gmail.com

⁴ Mestra em Educação, Servidora Técnica Assistente em Administração na Universidade Federal do Acre – UFAC. sirley.g.rezende@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Diante das mudanças no cenário educacional sobre a Inclusão Escolar e a visibilidade sobre a Educação de Surdos no país, enquanto professores, entendemos que aprender as metodologias e conceitos que envolvem a alfabetização destes indivíduos, principalmente na fase inicial de escolarização, é um dever docente.

O Decreto n.º 5.626/2005, conceitua o sujeito surdo como uma pessoa que compreende e interage com o mundo através de experiências visuais. Isso assegura aos surdos um processo educacional que respeite suas experiências, sua forma de aprender, apreender informações e de pensar e se expressar no mundo e a respeito dele, através de sua língua natural, a Libras (Brasil, 2005).

A Lei n.º 10.436/2002 (Brasil, 2002), a qual o decreto anteriormente mencionado regulamenta, marca significativamente a vida das pessoas surdas ao reconhecer a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, língua materna da pessoa surda, e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda e ainda prevê que o governo dissemine ações para a difusão da Libras como meio de comunicação, bem como que o sistema educacional brasileiro deverá promover a oferta de formação de profissionais aptos para realizar o atendimento desse público, por meio da inclusão do ensino da Libras nos cursos e formação.

A Lei n.º 9.394 de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apresenta inovações que possibilitam melhores perspectivas governamentais e legislativas para a educação de surdos. Em 2021 a Lei n.º 14.191, de 03 agosto, acrescenta o capítulo V-A, na LDB que reconhece a educação bilíngue de surdos como uma modalidade de ensino que deve assegurar aos alunos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizante, surdos com altas habilidades/superdotação ou com outras deficiências, um ensino em Língua Brasileira de Sinais como primeira língua e Português, na modalidade escrita, como segunda língua, desde a educação infantil. Além disso, prevê o Atendimento Educacional Especializado bilíngue materiais didáticos e professores bilíngues com qualificação adequada.

Assim, o texto apresenta uma nova perspectiva educacional em relação ao ensino deste alunado, respeitando suas próprias condições de aquisição linguística, e oferecendo espaços adequados para que isso aconteça.

A presente pesquisa foi desenvolvida tendo como base metodológica a abordagem qualitativa, do tipo descritiva-explicativa, com uso da revisão bibliográfica e fontes documentais especializada sobre a temática e apoio em documentos legais como legislações as quais normatizam o atendimento escolar ao alunado público-alvo da Educação Especial, grupo no qual se inserem os sujeitos surdos. A pesquisa foi realizada objetivando demonstrar como ocorre o processo de escolarização dos estudantes surdos nas etapas da educação básica do ensino regular, especificamente na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3 A BASE LEGAL PARA O ATENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO SURDO

Para compreender melhor a inclusão do aluno surdo na escola, precisa-se primeiramente compreender como funcionam essas etapas de escolarização que podem ser considerados essenciais na vida de uma criança, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, que serão o foco deste artigo.

Conforme a LDB (Brasil, 1996), A Educação Infantil é constituída por Creche (matrícula opcional de 0 a 3 anos) e Pré-Escola (matrícula obrigatória de 4 e 5 anos). Na Educação Infantil, o aluno tem seu progresso analisado e avaliado por meio de acompanhamento do professor e registros que não terão fins de aprovação ou retenção (Brasil, 1996) para ingressar no Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, com duração de 9 anos, com início aos 6 anos de idade, cujo objetivo, segundo a LDB, é a formação do cidadão, mediante “o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores” (Brasil, 1996, Inciso III).

Assim, fica evidente que o sujeito aprendiz deve ter acesso ao ensino que desenvolva sua capacidade de aprender e o impulsione à compreensão do ambiente natural e social, visando sua vida em sociedade. Na prática, para que a escola seja realmente uma escola inclusiva, esses alunos necessitam de serviços que atendam às características específicas de cada deficiência, como nos casos em que é indispensável a presença de um Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, um Professor de Libras e/ou Professor Bilíngue, no caso de alunos surdos e ensino de Libras com L1 e Português como L2, na modalidade escrita, na Sala de Recursos Multifuncionais.

O Decreto n.º 5.626/2005, em seu artigo 3º, deixa claro que o ensino da LIBRAS deve ser disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores, porém, mesmo com a

I CONGRESSO
AMAZÔNICO
DA PEDAGOGIA
INOVAÇÃO, INCLUSÃO E
QUALIDADE NO ENSINO

obrigatoriedade, nota-se o despreparo, timidez ou não engajamento por parte dos docentes. Além disso, a carga horária da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura não contempla a necessidade vigente para aprendizagem de uma língua e metodologias de ensino para atender esse público. Outra questão é que, após concluírem seus cursos, os professores não possuem formação continuada na área e contestam a falta de tempo, e em muitos casos acomodam-se pelo fato da presença de um intérprete na sala.

Contudo, Gesser (2009) é enfática ao afirmar que

[...] Para dar conta das questões educacionais na formação do surdo, inclusive a aprendizagem da língua portuguesa em sua modalidade escrita, há a necessidade de inverter a lógica praticada até então nos ambientes escolares e afirmar: “Os professores ouvintes de crianças surdas é que precisam saber LIBRAS para poderem educá-las”. (p. 60).

Por isso, baseados na afirmação de Gesser (2009), acreditamos que, nós enquanto docentes, devemos buscar aprimorar nossas habilidades profissionais para podermos atender a este alunado que em nossas classes diariamente.

4 METODOLOGIA APLICADA PARA O ENSINO DO ALUNO SURDO

O Letramento é a capacidade que vai muito além do apenas ler e escrever, é considerada uma competência de usar a leitura e a escrita para interagir com o mundo e atribuir significados através de suas percepções adquiridas. São ações que envolvem afetividade, cultura, sociedade e principalmente frutos ideológicos. Para que o ensino ocorra de maneira a fazer o aluno surdo compreender o conteúdo proposto, primeiramente, o professor precisa saber que a pessoa surda percebe e compreende o mundo por meio da visão e isso precisa nortear as atividades no sentido de que sejam explorados os recursos visuais.

Na Educação Infantil e Fundamental, o ensino da Língua Brasileira de Sinais deve ser realizado de maneira lúdica, por meio de brincadeiras, narrativas e contações de histórias infantis. Com contato inicial com o mundo das letras e dos números, tudo de forma muito visual, motora e musical, onde serão construídas as primeiras concepções de conhecimento curricular do discente (Brasil, 2010; Pienta, 2014).

O ensino deve ser realizado com o uso de material didático adaptado à realidade do aluno e conforme o conteúdo que está sendo repassado em sala de aula, com a presença de imagens correspondentes, o sinal em Libras e em Língua Portuguesa. Salientamos que um grande recurso didático para o ensino de pessoas surdas é a internet, que dispõe de uma gama de materiais, dicas, informações, vídeos, livros, livretos e dicionários para o ensino de/em Libras.

Outros recursos úteis no ensino de pessoas com surdez podendo ser utilizados em qualquer nível educacional, segundo o livro Possibilidades de Aprendizagens – ações pedagógicas para alunos com dificuldade e deficiência (Martinez, 2011), são: uso de ábaco no ensino de matemática; Uso de maquete no ensino de geografia; Transformação de livros em vídeos legendados; Teatro; Danças; mobiliários que facilitem a construção, negociação e compreensão de significados. Conforme pontua Pienta (2014), podem ser usados ainda cartazes, alfabeto móvel, calendários e jornais que já fazem parte da rotina da sala de aula, além de material audiovisual.

O ato de ler deve ser trabalhado diariamente pelo professor, sendo um objetivo principal no ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas com surdez, pois é uma fase importante para que o aluno adquira mecanismos para poder desenvolver a sua escrita, levando sempre em consideração a Libras nesse processo de aprendizado do aluno. A língua de sinais deverá sempre ser a língua fundamental e utilizada independente de qualquer disciplina curricular que o aluno esteja estudando, pois isso o insere num processo de aprendizado bilíngue, o que seria o ideal dentro das escolas, ou numa sala bilíngue como já mencionamos anteriormente.

Além disso, pode-se também utilizar a interação dos alunos ouvintes com os alunos surdos, pedindo que os alunos ouvintes ensinem ou tentem ensinar da sua forma alguns conceitos para os alunos surdos, essa interação além de ser um momento de ensino mútuo, gera momentos de descontração tornando aconchegante o espaço da sala de aula para o aluno surdo que se sente aconchegado e inserido realmente no espaço educacional. Citamos ainda, a realização de atividades de coordenação motora, atividades em equipe e principalmente o uso de músicas infantis que possibilitam com que toda a turma interaja e aprenda a língua do aluno surdo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa proposta neste trabalho foi demonstrar todo o processo educacional no qual o estudante com surdez é inserido ao longo do processo de escolarização e quais os desafios são encontrados nesse percurso, principalmente por estar incluído num meio majoritariamente ouvinte onde não se fala ou não se sabe a língua de sinais e em que o aluno se vê obrigado a aprender o português, uma língua oral que não escuta, mas que deve aprender obrigatoriamente a escrever. Apresentamos também como as legislações atuam no sentido de promover o processo de escolarização desse estudante, promovendo acessibilidade por meio de profissional tradutor intérprete, adaptação curricular e complementação na Sala de Recursos

Multifuncionais.

Por fim, mencionamos também que uma das metodologias mais usuais para o ensino de pessoas surdas são exemplificações através do visual concreto, uso de imagens, de cores, para que se torne um ensino eficaz. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental o ensino da Libras deve ser através da literatura infanto-juvenil, músicas e brincadeiras que envolvam o desenvolvimento psicomotor, fazendo com que todos do espaço escolar percebam esse sujeito como um cidadão ativo nesse ambiente e principalmente o veja em sua condição identitária e aprendam a respeitá-lo e enxergá-lo como ser capaz, pensante e produtivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 22 de fev. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm Acesso em: 22 de fev. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto N° 5.626, de 22 dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2005. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em: 22 de fev. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-ainformacao/media/seb/pdf/d_c_n_educacao_basica_nova.pdf Acesso em: 22 de fev. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei n° 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Diário Oficial da União, Brasília, 04 de agosto de 2021. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749> Acesso em: 22 de fev. 2025.

MARTINEZ, Albertina Mitjans; TACCA, Maria Carmen (orgs.). Possibilidades de Aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldade e deficiência. Campinas: Alínea, 2011.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PIENTA, Ana Cristina Gipiela. Pesquisa e Prática Pedagógica. Curitiba: Fael, 2014.